

Seleccção rigorosa para ingresso na UEM

— definem linhas gerais do SNE

A característica principal da Educação Superior no nosso País é de permitir aos trabalhadores, especialmente à sua vanguarda a classe operária, o domínio, ao mais alto nível, da ciência, técnica e da cultura em geral, revelam as Linhas Gerais do Sistema Nacional de Educação.

A Educação Superior tem como finalidades principais formar profissionais técnicos e científicos, com um alto grau de qualificação para participar no desenvolvimento e defesa do País. Visa ainda realizar investigações científicas e estudar as aplicações da ciência e da técnica nas áreas prioritárias do nosso desenvolvimento.

O Subsistema de Educação Superior abrange jovens provenientes do Subsistema de Educação Geral e do Subsistema de Educação Técnico-Profissional, adultos provenientes do SS-EA e ainda trabalhadores de vanguarda provenientes da produção e dos serviços.

O ingresso neste subsistema deve obedecer a rigorosos critérios de selecção, que garantam o conteúdo da classe e o nível científico-técnico da formação e dos profissionais a graduar.

ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES

Para além das actividades directamente decorrentes da sua função formativa, e inevitavelmente ligadas a ela, cabe às instituições de Educação Superior:

— Realizar investigações científica, tecnológica e cultural em domínio com relevância para o desenvolvimento do País;

— Realizar actividades de extensão, ou ligação das escolas superiores e centros de investigação à comunidade, especialmente sob a forma de difusão e intercâmbio do conhecimento científico e técnico e ainda da difusão e intercâmbio do conhecimento e expressão artística e cultural.

ESTRUTURA DO SUBSISTEMA

Na concepção e caracterização do SNE a partir da RPI foi atribuída prioridade ao estudo e aprofundamento dos vários subsistemas de que já falámos.

Esta prioridade resulta do carácter mais imediato e urgente de que se reveste a introdução do SNE que deve ser iniciada pela base, não só porque é mais necessário como também por ser essa a estratégia com melhores condições de aplicabilidade.

Tal facto aliado às dificuldades que o ensino superior enfrenta presentemente torna necessário que na definição e caracterização dos componentes estruturais do SS-ES se adopte uma dupla perspectiva a curto e a médio prazos.

A curto prazo deverão ser realizadas acções que permitam ter no segundo quinquénio uma situação diferente da actual no que se refere a ingressos e composição de classe dos alunos.

As Linhas Gerais do SNE prevêem ainda que antes de 1983 seja criada a Comissão Nacional de Educação Superior e Investigação que no âmbito do Conselho Nacional de Educação, apoiará o MEC na formação de uma política de investigação científica e tecnológica para a década e também na definição do leque de cursos a serem ministrados pelo Ensino Superior a partir de 1984.

A médio prazo, de acordo com as estimativas realizadas, prevê-se que seja a partir de 1985 que se começará a registar no ensino superior consideráveis ingressos anuais de novos alunos.

Em princípio poder-se-á, portanto, a partir de então, reactivar o funcionamento de todas as anteriores licenciaturas e introduzir inclusivamente cursos e especialidades que o desenvolvimento científico-técnico venha a impôr (Farmácia, Metalurgia, novas especialidades a nível da Agronomia, etc.).

Por outro lado, o crescimento da população escolar e a importância de certos projectos previstos no PPI tornarão provavelmente necessário que já no 2.º quinquénio a actual Universidade ou se desdobre em várias instituições de ensino superior, ou crie outras noutras províncias. O caso da actual Faculdade de Educação é, a este respeito, elucidativo pois que já a partir de

1986 terá de se desdobrar em duas escolas superiores pedagógicas.

Em termos estruturais, o subsistema sofrerá, portanto a médio prazo, profundas transformações quer no que se refere ao leque de especialidades a vigorar, quer no que se refere ao número e tipo de instituições do ensino superior que nele se incorporarão.

O estudo desta problemática e a definição das opções a fazer deve constituir um dos objectivos principais da Comissão Nacional da Educação Superior e Investigação durante o 1.º quinquénio da presente década, por forma a que se torne possível a partir de 1985 iniciar a formação em novas áreas de especialidade bem como simplificar e compatibilizar os currículos dos cursos.

Especificar as disciplinas e outras actividades curriculares que correspondam aos conteúdos e definir a tecnologia docente específica que se deve aplicar em cada actividade, de maneira a poder precisar os recursos necessários para a sua realização são entre outros os objectivos que se pretendem com a simplificação e compatibilização dos currículos dos cursos.

Pretende-se ainda acelerar o desenvolvimento do corpo docente nacional através da massificação da contratação de monitores e estagiários que serão envolvidos na docência, na investigação e extensão sob a responsabilidade de um académico e constituirão a base de selecção de futuros docentes.

DIRECCÃO DO SUBSISTEMA

Dada a complexidade do subsistema, o alto grau de complementaridade das suas actividades assim como os dispendiosos recursos que implica, impõe-se a necessidade de uma direcção estatal única que oriente e coordene as instituições da Educação Superior.